

Na oportunidade cumpre-se salientar que esta convocação foi realizada em Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, na presença de todos os vereadores.

R.P.C.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **09 de fevereiro de 2023 (Quinta-feira)**, às **10h00min**, com a finalidade de realizar a VOTAÇÃO do Projeto de Lei abaixo descrito.

DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Protocolo: 77/2023 de 03 de fevereiro de 2023 - Projeto de Lei n.º 008, de 31 de janeiro de 2023, que "Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências."

Na oportunidade cumpre-se salientar que esta convocação foi realizada em Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, na presença de todos os vereadores.

R.P.C.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE N° 003/2023

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

a) Presidente: Celsomar Sousa Morais Schwendler b) Relator: Sancler da Silva Santarém c) Relator: Edilson Francisco Dourado **II- Comissão Orçamento e Finança.** a) Presidente: João José Porto dos Santos b) Relator: Ederson Porsch c) Relator: Márcia Graciela Luft

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo.

a) Presidente: Sancler da Silva Santarém b) Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro c) Relator: Dimitri Mello Minucci **IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte.** a) Presidente: Edilson Francisco Dourado b) Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler c) Relator: Ederson Porsch

V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

a) Presidente: Ederson Porsch b) Relator: Márcia Graciela Luft c) Relator: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

VI- Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Mulher.

d) Presidente: Sancler da Silva Santarém e) Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler f) Relator: Edilson Francisco Dourado

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA N° 23/2023 HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA N° 23/2023

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA".

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Confresa – MT, das 07 às 12h e das 14 às 17h.

Art. 2º - O horário dos cargos de agente de vigilância e auxiliar de serviços gerais, ficam normatizados:

NOME	MAT.	HORÁRIO/EXPEDIENTE	
ALTAMIR MARTINS DA SILVA	39	6h às 12h	Agente de vigilância
DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO	36	7h às 12h e das 14h às 17h	
GUILHERME C. GUIMARÃES NETO	35	11h às 17h	
MARILSA GOMES MELO	41	6 às 12h	Auxiliar de Serviços gerais
PAMELA RAYANE ALVES DE JESUS	67	6 às 11 e das 14 às 17h	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 07 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA N° 18/2023

Portaria n° 18/2023

Autoriza a servidora Aline Simony Stella a exercer suas atribuições funcionais na modalidade de Teletrabalho, conforme regulamentou a Resolução n° 72/2020.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento Administrativo protocolado no dia 06/02/2023 sob o n° 81/2023, no qual se encontra anexado o Plano de Trabalho Individual;

Considerando a Resolução 72/2020 que regulamenta o Teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino/MT;

Considerando que suas atividades se enquadram dentre aquelas compatíveis com o regime de Teletrabalho;